



Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

BALCÃO Nº: 00999/2022**DOCPJF Nº:** MEM 82625/2022**DATA ENTRADA:** 29/08/2022**DATA VISTORIA:** 02/09/2022**NOME:** SECRETARIA DE OBRAS**CPF/CNPJ****IDENTIDADE****TELEFONE****E-MAIL**

0

(32) 99959-0800

RUA: PRAÇA PRESIDENTE ANTÔNIO
CARLOS**Nº:**
Praça**BAIRRO:**
CENTRO**REGIÃO:**
CENTRO**REFERÊNCIA/LOCAL:**

PARECER TÉCNICO

A vistoria do dia 1º/09/2022, à praça denominada Presidente Antônio Carlos, localizada na área central da cidade, visa atender ao solicitado no Memorando número 82.625/2022, emitido pela Secretaria de Obras, no último dia 29/08/2022, referente à autorização de supressão de algumas árvores, uma vez que o espaço será remodelado.

Sendo assim, para dar continuidade às obras, será necessária a remoção de 21 (vinte e um) indivíduos arbóreos, distribuídos em nove espécies:

- 5 (cinco) ornamentais arbustivas;
- 4 (quatro) palmeiras-leques (*Latania chinensis*);
- 4 (quatro) amendoeiras (*Terminalia catappa*)
- 3 (três) goiabeiras (*Psidium guajava*);
- 1 (uma) palmeira-rabo-de-peixe (*Caryota urens*);
- 1 (um) pau-mulato (*Calycophyllum spruceanum*);
- 1 (um) coqueiro-jerivá (*Syagrus romanzoffiana*);
- 1 (uma) areca-bambu (*Dyopsis lutescens*); e
- 1 (uma) murta (*Murraya paniculata*).

Dessas, apenas as espécies *Psidium guajava*, *Calycophyllum spruceanum* e *Syagrus romanzoffiana* (representadas por um único indivíduo de cada uma) são nativas do bioma brasileiro (Mata Atlântica). Em tempo: segundo a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente, DN COMDEMA número 51/2019, que dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte e supressão de árvores isoladas e dá outras providências, artigo 21º, para as palmeiras, desde que

não situadas em área de preservação permanente e que não seja(m) a(s) protegida(s) por lei, é dispensada a autorização de supressão.

Isto posto, o presente Documento entende ser favorável à supressão, considerando a já citada DN COMDEMA número 51/2019, de acordo com o artigo 5º, inciso III, *para implantação de projetos de construção e/ou reformas*.

Quanto à compensação pela supressão, serão plantadas algumas mudas arbóreas, — brevemente, — na própria praça, conforme a Planta de Paisagismo, apresentada no Despacho número 6-82.625/2022, a qual é mostrada (em parte) a seguir:



Portanto, o plantio proposto será de:

- 9 (nove) mudas de ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*);
- 10 (dez) mudas de ipê-amarelo (*Handroanthus albus*); e
- 7 (sete) mudas de ipê-ferro (*Libidibia ferrea*).

Com relação à espécie *Libidibia ferrea*, (sendo sete exemplares de pau-ferro), acredita-se ser mais interessante substituí-la por frutíferas que servem de alimento à fauna, tendo como sugestão: *Aegiphila selowiana* (tamanqueira), *Alchornea glandulosa* (tapiá, iricurana), *Casearia sylvestris* (guaçatonga), *Citharexylum myrianthum* (pau-de-viola), *Connarus regnellii* (camboatã-da-serra), *Cupania vernalis* (camboatã), *Matayba elaeagnoides* (Camboatã, mataíba), *Michelia champaca* (magnólia), *Muntingia calabura* (calabura), entre outras.

Atenção: deverão se mantidas na praça, já que não oferecem conflito ao andamento dos trabalhos, como bem informado quando da ocasião da vistoria (1º/09/2022), as árvores:

- sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) posicionadas junto à rua Doutor Paulo Frontim com a travessa Doutor Prisco;
- tipuanas (*Tipuana tipu*) e as sibipirunas localizadas pelo lado da avenida Presidente Itamar Franco;
- quatro palmeiras (uma delas é a palmeira-real, ou imperial).

Um único transplante será de uma sibipiruna "jovem", isto é, recém-plantada e que se encontra, atualmente, cercada por um gradil de cor branca.

As imagens a seguir ilustram o que fora relatado e têm a intenção de indicar, de modo resumido, o que será suprimido, podado, transplantado e mantido.

ÁRVORES A SEREM SUPRIMIDAS



MURTA



PALMEIRA-LEQUE



AMENDOEIRA



PALMEIRA-RABO-DE-PEIXE



PAU-MULATO E GOIABEIRAS



JERIVÁ



ORNAMENTAIS

TIPUANAS A SEREM PODADAS**SIBIPIRUNA A SER MANTIDA NO LOCAL**

SIBIPIRUNA A SER TRANSPLANTADA



ÁRVORES A SEREM MANTIDAS NO LOCAL



PALMEIRA A SER MANTIDA NO LOCAL



DEFERIMENTO: **JUSTIFICATIVA:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRAÇA.
☒ **Deferido** DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA NÚMERO 51/2019.

SERVIÇOS

1	Descrição: CORTE	Qde: 5	Espécie: ORNAMENTAIS
2	Descrição: CORTE	Qde: 4	Espécie: PALMEIRA LEQUE
3	Descrição: CORTE	Qde: 4	Espécie: AMENDOEIRA
4	Descrição: CORTE	Qde: 3	Espécie: GOIABEIRA
5	Descrição: CORTE	Qde: 1	Espécie: PALMEIRA RABO-DE-PEIXE
6	Descrição: CORTE	Qde: 1	Espécie: PAU MULATO
7	Descrição: CORTE	Qde: 1	Espécie: COQUEIRO JERIVÁ
8	Descrição: CORTE	Qde: 1	Espécie: ARECA BAMBÚ
9	Descrição: CORTE	Qde: 1	Espécie: MURTA

REPOSIÇÕES

(Plantar ou doar mudas de espécies nativas adaptadas para o fim determinado, mais valor da vistoria (se for o caso))

1	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
2	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
3	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
4	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
5	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
6	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
7	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
8	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
9	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:

EMCAMINHAR LAUDO PARA

DESTINO:OUTROSENCAMINHAMENTO: À SECRETARIA DE OBRAS

- Lei nº 9896 de 16 de novembro de 2000 - Código Ambiental Municipal de Juiz de Fora, Capítulo II, Seção II de biodiversidade - Art. 17,18,19, 20, 21 e 22.
- Nas áreas particulares, os custos de corte, poda, compensação ou outros, de todo procedimento autorizado, será por conta do solicitante.
- DN-51/19 - COMDEMA.
- Autorização válida por 90 dias a contar da data da entrega.

Responsável pela vistoria:

Claudio Rios Nepomuceno
Analista Ambiental - Engenheiro Florestal
CREA-MG 77825

CONFIRMAÇÃO DA COMPENSAÇÃO

Quantidade de mudas: Total do valor a compensar: R\$

Data da Entrega do Laudo: Ass. Responsável Recebimento:

____/____/____

Responsável pela entrega do laudo SESMAUR:

*Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - Av. Rio Branco, 1843 - 6º Andar - Centro -
CEP: 36013-020 - Telefone: 3690-7118*